

RENADI - REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA: DESAFIO IMPOSTO PELO ENVELHECIMENTO HUMANO E AS TRANSFORMAÇÕES NA SOCIEDADE

Solange Beatriz Billig Garces¹
Cristina Thum Kaefer²
Janaína Coser³
Patrícia Dall’Agnol Bianchi⁴
Angela Vieira Brunelli⁵
Angela Simone Pires Keitel⁶
Dinara Hansen Costa⁷

Resumo

O ensaio traz uma reflexão sobre a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, instituída como um desafio aos governos e a sociedade civil em 2006, na I Conferência Nacional da Pessoa Idosa, que na avaliação desse processo realizado na II Conferência, em 2009, percebeu-se como não efetivada. A partir disso, observa-se que esse assunto, tão importante para a população idosa, não tem sido tratado com evidência nas agendas públicas. Nesse sentido, a Universidade de Cruz Alta, através do Grupo de Pesquisa em Estudos Humanos e Pedagógicos – GIEEH e do Programa de Gestão de Políticas Públicas em Direitos Humanos, com ênfase no envelhecimento, realizado em convênio com a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) e da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos(FDRH) do estado do Rio Grande do Sul, trouxe essa discussão no desenvolvimento do Programa Rede Escola de Governo, mobilizando a reflexividade sobre a efetivação da RENADI, entre funcionários públicos e agentes sociais (2.027 pessoas) de 194 municípios, o que representou a participação de 55% dos 348 municípios do Estado. O que fica como aprendizado dessa experiência é a necessidade de que, para uma rede ter efetividade e sucesso, é preciso a efetivação da intersetorialidade entre todos os segmentos envolvidos nas políticas públicas e, nessa articulação as Universidades tem papel fundamental.

Palavras-Chave: Envelhecimento. Políticas Públicas. Intersetorialidade.

¹ Licenciada em Educação Física (Unicruz). Especialista em Educação (UFSM);Mestre em Ciências do Movimento (UDESC);Doutora em Ciências Sociais – ênfase em Políticas e Práticas Sociais(Unisinos). Professora do PPGAIS – Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde da Universidade de Cruz Alta – Unicruz em associação com a Unijui. Professora do PPGPSDS- Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da UNICRUZ. Pesquisadora e líder do GIEEH – Grupo Interdisciplinar de Estudos do Envelhecimento Humano – CNPq/Unicruz. sgarces@unicruz.edu.br.

² Graduada e Licenciada em Enfermagem e Obstetrícia(Unijui); Especialista em saúde Coletiva(Unicruz). Mestrado em Enfermagem(FURG). Pesquisadora do GIEEH – Grupo Interdisciplinar de Estudos do Envelhecimento Humano – CNPq/Unicruz;

³ Graduada em Biomedicina(Unicruz); Especialista em Citologia Clínica; Mestrado Profissionalizante em Diagnóstico genético e molecular (ULBRA). Pesquisadora do GIEEH – Grupo Interdisciplinar de Estudos do Envelhecimento Humano – CNPq/Unicruz

⁴ Fisioterapeuta(UNICRUZ). Doutorado em Ciências Biológicas -Fisiologia (UFRGS).Professora Adjunta do Centro de Ciências da Saúde da UNICRUZ. Pesquisadora do GIEEH. patibianchi@yahoo.com.br

⁵ Nutricionista(UNIJUI). Mestre em Extensão Rural(UFSM). Professora do Centro de Ciências da Saúde da Unicruz. Pesquisadora do GIEEH. angelavbrunelli@gmail.com

⁶ Graduada em Direito(UNICRUZ). Especialista em processo Civil (PUC/RS). Mestre me Direito (URI). Coordenadora da Rede Escola de Governo na Unicruz.

⁷ Fisioterapeuta(Unicruz). Mestre em Gerontologia Biomédica(PUC/RS). Professora do Centro de Ciências da Saúde da Unicruz. Pesquisadora do GIEEH. dinarahansen@hotmail.com

Envelhecer é, na atualidade, uma realidade presente na vida de inúmeras pessoas. A evolução da ciência é um elemento motivador para que esse desejo da humanidade fosse alcançado: aumentar a extensão da vida. Mas para, além disso, é preciso que esses anos a mais conquistados com a evolução da humanidade seja vivido de forma digna e com qualidade.

Nesse sentido, foi preciso que o envelhecimento fosse visto, no mundo, como uma questão social. Todavia, esse processo ocorreu primeiramente nos países desenvolvidos e, muito recentemente tem sido levado em conta pelos países em desenvolvimento.

Acredita-se que nos países em desenvolvimento, como o caso do Brasil, alguns fatores como o acelerado aumento demográfico da população idosa e a diminuição dos jovens; a crescente e acelerada urbanização, gerando a mobilidade da população rural para as cidades; a busca dessa população urbana por viver o presente (presentismo⁸) exigindo-se a possibilidade de desfrutar de prazer e do hedonismo, seja através de viagens, acesso à cultura e lazer, a estudos e espaços públicos institucionais; e, a abertura democrática da sociedade para a participação da população e, sobretudo, das minorias⁹ que estiveram por muito tempo esquecidas, nesses espaços, fez com que o envelhecimento se tornasse uma questão social presente nas agendas públicas.

Portanto, é em função, especialmente do aumento demográfico e da urbanização, que o envelhecimento passa a ter visibilidade pelo poder público, à medida que aumenta as necessidades em termos de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, trabalho e geração de renda, justiça, cultura, lazer e atividades físicas.

Nessa direção, os idosos também foram protagonistas quando em 1991, lutaram pelos 147%¹⁰, transformando a velhice em uma questão social ao dar visibilidade as suas necessidades. Esse movimento colaborou para que houvesse uma politização em relação a questão do envelhecimento, a medida em que a população passou a denunciar a forma como o governo tratava os aposentados. Outro aspecto histórico importante que marcou esse processo foi o caso da Clínica Genoveva, no Rio de Janeiro¹¹. Esses acontecimentos possibilitaram que os idosos criassem a associação, a federação e a confederação dos aposentados, gerando uma organização de classe: a dos idosos aposentados, que a partir de sua militância conquistaram direitos e incorporaram à agenda pública as questões do envelhecimento.

⁸ De acordo com Lipovetsky(2004) as pessoas estão vivendo o aqui e agora, o presente e a isso ele denomina, juntamente com Lyotard de “presentismo”.

⁹ As minorias são os grupos de pessoas, que por muito tempo ficaram esquecidas e não entravam nas agendas sociais, que se unem para lutar por seus direitos. Segundo Gohn(2010^a; 2010b) são essas minorias que vão formar os movimentos sociais.

¹⁰ A luta pelos 147% foi o movimento dos aposentados, no Rio de Janeiro, na década de 1990, quando o governo concedeu reajustes diferenciados aos aposentados.

¹¹ Ver maiores informações em Guerra *et al.*, 2000.

Essa organização despertou o interesse da academia e profissionais da área que também passaram a se organizar em associações, como é o caso a ANG – Associação Nacional de Gerontologia, a SBGG – Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria para estudar o processo de envelhecimento de forma multidisciplinar. As instituições, como o SESC – Serviço Social do Comércio, uma das primeiras instituições a ofertar serviços de lazer e cultura aos idosos e organizar os idosos em grupos de “terceira idade”. Da mesma forma, as Universidades também se organizaram para atender essa população ao abrir espaço em seus *campis*, através do Programa “Universidade Aberta a Terceira Idade”.

À medida que essas organizações trataram o envelhecimento como uma questão social e buscaram, através da pesquisa e da extensão, dar visibilidade ao processo, surgiram demandas por direitos e, que aos poucos se transformaram em marcos legais.

Se formos descrever, em uma linha de tempo, esses marcos legais, pode-se afirmar que inicia em 1982 com a organização da I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, que tratou sobre a necessidade de se ter um envelhecimento saudável. No Brasil, essa preocupação, com os idosos, apareceu, inicialmente, na Constituição Federal de 1988, através do artigo 203; com a criação da LOAS- Lei de Organização da Assistência Social (Lei. Nº 8.742/93), que instituiu o Benefício da Prestação Continuada¹²; com a criação da Política Nacional do Idoso – PNI (Lei nº 8.842/94); com a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 1.074/03), que teve oito anos de luta para sua aprovação, como um código de direitos que regulamentou a proposta da Política Nacional do Idoso. A partir disso, em 2004, houve a reorganização do Conselho Nacional de Defesa da Pessoa Idosa – CNDPI (Decreto nº 5.109/04); em 2005, a realização do Seminário Internacional sobre Direitos Humanos e Envelhecimento onde se organizou um Plano Nacional de Enfrentamento à Violência e a instituição da Política Nacional de Saúde do Idoso, em 2006, além do início da conferências da pessoa idosa em nível nacional; em 2010 é criado o Fundo Nacional do Idoso, respondendo as demandas dos movimentos e organizações dos idosos e as deliberações das duas Conferências Nacionais da Pessoa Idosa.

Internacionalmente, outros marcos legais também marcaram essa trajetória, como a realização da II Assembleia Mundial do Envelhecimento, em 2002, que tratou sobre o envelhecimento ativo; em 2007, a Conferência Madrid +5 = II Conferência Intergovernamental sobre Envelhecimento na América Latina e Caribe.

¹² É um benefício assistencial assegurado aos idosos, com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que não possuam meios de garantir seu sustento. A renda familiar per capita deve ser inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

Essas ações estimularam, que o governo e a sociedade civil, de forma paritária, organizassem os Conselhos de Direitos dos Idosos, em nível nacional, estadual e municipal. As conferências e fóruns passam a ser uma realidade nos estados e município, a partir do início dos anos de 1990, mas somente em maio de 2006, que o governo federal, através do Conselho Nacional do Idoso, instituiu a I Conferência Nacional da Pessoa Idosa (Brasília – DF), com a proposição da constituição da RENADI e, portanto, elegendo como temática “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa- RENADI”, que resultou no compromisso entre governo e sociedade civil de construção dessa rede. Em 2009, se realiza a II Conferência Nacional da Pessoa Idosa, com o tema “Avaliação da RENADI – Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: avanços e desafios”, onde se discute a avaliação da instituição da Rede de Defesa e Proteção do Idoso, visando efetivar direitos fundamentados na Constituição de 1988, na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso. Percebeu-se nos resultados das discussões que a maioria dos estados não conseguiu efetivar a rede.

Em 2011, a III Conferência Nacional da Pessoa Idosa é realizada, no Brasil, para discutir a temática “Compromisso de Todos com o Envelhecimento Digno e o Protagonismo do Idoso”, como mais uma possibilidade de discussão da importância de efetivar as políticas dos idosos em rede, já que esta é uma população que exige ações multidisciplinares. Para 2015 está prevista a realização da IV Conferência Nacional da Pessoa Idosa.

É, portanto, a partir desses marcos legais (direitos), que se garantem a proteção social da pessoa idosa. As conferências, também marcam os espaços garantidores de discussão de demandas que sejam pauta da agenda governamental como futuras políticas públicas, pelas quais os movimentos sociais em torno da questão do envelhecimento, tornam-se responsáveis por exercer o controle social.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um dos primeiros fundamentos de garantia da dignidade humana. Nesse sentido, a proteção social do idoso implica, ao mesmo tempo, direitos, sistema de garantia, redes de atores e compromisso do estado e da sociedade civil. Portanto, embora tenha surgido a RENADI como uma proposta de proteção em rede, se percebe que esta ainda é uma realidade que apresenta muitas dificuldades para sua constituição.

Alguns autores que tratam sobre políticas públicas para o envelhecimento, como o caso de Faleiros, evidencia que o conceito de proteção envolve não somente renda, mas também serviços que devem ser prestados de forma integrada, descentralizada e participativa

tanto para o enfrentamento da pobreza como para o “provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais”(2007, p. 48).

Quando da proposta da constituição da RENADI, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, houve a elaboração de um documento de fundamentação da proposta que foi discutido pelos conselheiros em todos os níveis: municípios, estados e nação. O referido documento, deixou claro a conceituação da RENADI, como sendo a organização da atuação pública (do estado e da sociedade) através da implementação de um conjunto articulado, orgânico e descentralizado de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações para realizar todos os direitos fundamentais da pessoa idosa do país (BRASIL, 2005). De Marco (2006, p. 11) evidencia que a Rede surge como “desafio enfrentado pelas políticas sociais de superar a histórica desarticulação das ações do estado brasileiro, nas três esferas de governo, e entre as ações do estado e da sociedade, nas funções pública e constitucional, de proteção social”.

A RENADI, portanto traz uma nova concepção de práticas e concepção de direitos para os idosos, porque requer que esses sejam articulados e estruturados em termos de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações. Também a RENADI traz como princípios para sua constituição, além dos marcos legais, a integralidade, a participação e o controle democrático, a intersetorialidade e a interdisciplinaridade.

Dessa forma, as ações a serem desenvolvidas para garantir a constituição da RENADI requer que se articulem políticas públicas de direitos da pessoa idosa, baseado nos marcos legais já existentes (constituição, estatuto do idoso, política nacional do idoso...), que promovam os direitos humanos, especialmente para os grupos de idosos vulnerabilizados, quanto para os demais idosos. Essas articulações precisam ser feitas de forma interdisciplinar e intersetorial no desenvolvimento de programas específicos de proteção e defesa da pessoa idosa, ou seja, envolvendo as diferentes secretarias, coordenadorias, instituições, escolas, defensorias e ministério público, conselhos de direitos, universidades, entre outras instituições e, entre diferentes profissionais.

Conseqüentemente essas reflexões sobre a RENADI, suscitam inúmeros questionamentos, tais como:

- As ações e programas que as diferentes secretarias, instituições, ONGs, coordenadorias e universidades desenvolvem se constituem em Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa? Qual a articulação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação com o Conselho do Idoso, Defensoria Pública... ? Se não há articulação entre os setores

(intersetorialidade) será que se constitui a RENADI? Porque são tão raras as publicações sobre esse tema?

Portanto, esse é um tema relevante de pesquisa na área do envelhecimento e de necessária retomada entre os conselhos e fóruns de debates públicos, pois afinal a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa colocou como compromisso para os municípios e estados instituírem como política pública.

Assim sendo, a Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, através do GIEEH – Grupo Interdisciplinar de Estudos do Envelhecimento Humano, cadastrado em 2002 na plataforma dos grupos de pesquisa do CNPq, com 20 pesquisadores, 16 estudantes e 03 linhas de pesquisa, dedica-se a estudar essa temática. O grupo trabalha com as linhas de pesquisa “Cultura, Saúde e Estilos de Vida”, “Estado de saúde e alterações físico-funcionais do envelhecimento” e “Políticas Públicas, Direitos e Cidadania na Terceira Idade.” Esta última linha de pesquisa do GIEEH, tem como objetivo “discutir a participação social e a educação de idosos no espaço universitário, como meio para a construção e/ou resgate da cidadania e a garantia das políticas públicas”, levanta esse compromisso institucional de buscar a efetivação da RENADI. Destarte, as pesquisadoras líder e vice-líder do GIEEH, também atuam no COMID- Conselho Municipal do Idoso de Cruz Alta e no Fórum das Instituições de Ensino Superior com Ações voltadas ao Envelhecimento Humano. Esse comprometimento das pesquisadoras com a participação e o controle social e a reflexão das questões voltadas ao envelhecimento, responsabilizam a IES para desenvolver ações de ensino, de pesquisa e de extensão voltadas para a efetivação da RENADI. Por essa razão é que a Universidade de Cruz Alta aderiu, no ano de 2012, a Rede Escola de Governo, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, coordenada pela Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH. A execução dessa proposta previa o desenvolvimento do *Programa Gestão de Políticas Públicas para os Direitos Humanos: ênfase em Diversidade Geracional (Envelhecimento)*, com a elaboração e desenvolvimento de dezessete (17) Seminários Regionais de Capacitação da Rede de Proteção e Atendimento à Pessoa Idosa em dezessete (17) municípios do Estado.

A escolha dos municípios que foram contemplados com os seminários executados pela UNICRUZ foi realizada através de uma discussão entre a IES, FDRH, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) do Estado e Conselho Estadual do Idoso, na perspectiva de atingir municípios com maiores demandas referentes à RENADI.

Na perspectiva de atingir o maior número de municípios, foram convidados todos aqueles pertencentes ao Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) da qual fazia

parte o município sede. O convite era realizado pela SJDH e pela IES e, direcionado às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social bem como órgãos públicos de segurança e representantes de grupos sociais.

Os dezessete seminários executados entre 2012 e 2014 contemplaram dezessete (n=17; 61%) dos vinte e oito (28) COREDES do Estado, através dos municípios de Cruz Alta, Cerro Largo, Pelotas, Bagé, São Leopoldo, Lajeado, Rodeio Bonito, Parobé, Rosário do Sul, Horizontina, Cachoeira do Sul, Santa Maria, Caxias do Sul, Ronda Alta, Campo Novo, Torres e Erechim.

Os municípios que sediaram os seminários apresentaram população de idosos variando de 12% a 16% do total da população, estando de acordo com os dados divulgados pelo IBGE referentes à média de idosos do país e do estado. Isto se comprova, pois segundo o IBGE (2012), Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro são os estados do País que apresentaram os maiores percentuais de população com mais de 60 anos, ambos com 16,1%, e o Brasil 13% de idosos.

O número total de municípios pertencentes aos COREDES convidados para participar dos eventos, foi de 348. Destes, estiveram presentes nos seminários 194 (55%) municípios, o que demonstra significativa participação e interesse pela temática.

O público envolvido nos seminários foi de 2.027 pessoas, das mais diversas áreas de atuação. Em sua maioria eram funcionários públicos das Secretarias de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, SENAC, Hospitais, Universidades públicas e privadas, Secretarias de Assistência Social, Coordenadorias Regionais de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, EMATER, Polícia Civil, Secretarias de Educação, Ministério Público, representantes de Conselhos Municipais do Idoso, Conselhos Municipais de Saúde, Pastoral do Idoso, grupos de idosos, população em geral.

Verifica-se então que foi possível atingir o público que atua nos serviços vinculados à RENADI bem como contemplar dispositivos legais previstos na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Uma, que se refere à oferta de formação e atualização dos recursos humanos sobre temáticas voltadas para as áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços e outra, que se refere à promoção de eventos específicos para a discussão de ações relativas à velhice e ao envelhecimento (BRASIL, 1994).

O número de idosos, presente nos eventos, se levada em consideração a população total de idosos dos municípios, foi pequena. Isto demonstra uma realidade já identificada pelo

CNPI, de que o envolvimento dos cidadãos mais velhos na defesa de seus direitos ainda é incipiente. Provavelmente, em razão do pouco acesso a informações pela geração atual de idosos, por terem sido muito prejudicados ao longo da vida pela falta de oportunidades educacionais e pela pouca chance de exercício dos direitos de cidadania e de controle social durante o período da ditadura.

As temáticas contempladas nos eventos executados eram vinculadas aos serviços da Rede de Defesa e Proteção do Idoso. Primeiramente eram apresentados conceitos e discussões acerca do processo de envelhecimento humano, pois analisar este processo, que pode ocorrer de forma natural ou associado a patologias, é fundamental para compreender melhor as condições físicas, funcionais e psicológicas dos idosos que buscam os serviços públicos nas mais diversas áreas, apresentando as mais diversas condições. Esta discussão contribui de forma muito significativa para a compreensão, por parte dos profissionais que atuam nos serviços vinculados à Rede, das necessidades que esta população apresenta e das demandas que os serviços vinculados à rede terão de abraçar. Em um segundo momento, a outra temática trabalhada nos seminários foi a inserção dos idosos nos espaços públicos. Entender de que forma este público está se inserindo nos espaços é de grande relevância para que os profissionais se preparem para o novo cenário que se apresenta e para que os idosos conheçam a realidade na qual se inserem. Nesta temática foram apresentados os fatores que contribuem para o envelhecimento populacional e de que forma os idosos se apresentam hoje, destacando-se a transição demográfica e epidemiológica que favorecem maior longevidade, com a presença de números expressivos de idosos na sociedade e os desafios que esta realidade impõe à sociedade e governo. O processo crescente das cidades e da urbanização também foi apresentado, demonstrando que os idosos rurais estão se deslocando para o meio urbano em busca de melhores condições de vida e acesso aos serviços, porém levando a uma maior aglomeração populacional, o que modifica as várias relações e políticas, desafiando as famílias e a sociedade a encontrar soluções para estas questões que são tanto legais quanto éticas. O processo do presentismo na sociedade atual e que também afeta a população idosa e a abertura de espaços públicos para participação da sociedade civil, em uma sociedade democrática, exigindo então, a participação de todas as minorias, inclusive os idosos. Em um terceiro momento, foram apresentadas as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa. Destacaram-se desde a Constituição Federal de 1988, Política Nacional do Idoso, Política Nacional de Saúde para o Idoso, Estatuto do Idoso e demais normativas que regulamentam estas políticas. Como temática final, foi apresentada a importância da Intersetorialidade na Rede de Proteção e Defesa à Pessoa Idosa, para que os servidores públicos presentes

compreendessem a proposta do trabalho em rede na garantia de um melhor atendimento à pessoa idosa. Encerrando as atividades, os participantes eram convidados a realizar o mapeamento da rede de proteção e defesa ao idoso e uma avaliação das atividades desenvolvidas no evento.

Para o mapeamento da Rede os participantes responderam três questões abordando as seguintes situações: O que você conhece sobre a Rede? De que forma você contribui com a Rede? O que falta para a Efetivação da rede no seu município? Desta forma foi possível tomar conhecimento do panorama atual da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa nos municípios que se fizeram presentes.

Sobre a questão relacionada ao nível de conhecimento dos participantes com relação à Rede de Proteção ficou evidente que a grande maioria conhece as estruturas que dão acesso aos serviços de atendimento à pessoa idosa, porém os mesmos profissionais não enxergam tais estruturas como componentes integrantes de uma rede, em razão da falta de uma melhor organização dos serviços. Dentre as instituições que integram a Rede, as mais referidas foram: Conselho do Idoso, CRAS, CREAS, Grupos de Terceira Idade, Ministério e Defensoria Pública, Secretarias de Saúde e Assistência Social, Casas de Convivência, Instituições de Longa Permanência, Delegacias, Pastorais, dentre outras, mas todas essas entidades citadas de forma isolada sem qualquer interligação e articulação das suas ações. Além disso, em alguns casos, há confusão entre o que seria estrutura de atendimento com os direitos e garantias assegurados à pessoa idosa no Estatuto do Idoso.

Com relação à percepção sobre a contribuição com a rede constatou-se que todos entendem que contribuem, direta ou indiretamente, com a rede, destacando os atendimentos domiciliares, participação nos Conselhos, participação em cursos de capacitação, realização de agendamento prévio de consultas para os idosos, socializando informações sobre direitos, encaminhando aos órgãos competentes as situações de risco e vulnerabilidade, realizando a entrega e preenchimento das cadernetas do idoso com o devido acompanhamento, bem como a realização mensal de encontros com grupos de educação e promoção à saúde do idoso, entre outras situações. Contudo, ao citar algumas formas de contribuir com o funcionamento da rede há indicação das estruturas responsáveis para a realização dos serviços e não das ações em si. O que nos faz concluir que ao destacar as instituições, tais profissionais, indiretamente, tem a noção da importância da articulação e organização das instituições.

No que se refere à questão do que falta para a efetivação da rede os profissionais são enfáticos ao destacar a importância da formação continuada aos diversos profissionais que atuam diretamente com a população idosa na política pública, a necessidade de

instrumentalização da população idosa, bem como toda a sociedade civil com relação ao Estatuto do Idoso, intersetorialidade, efetivação dos Conselhos e do Fundo Municipal do Idoso, apoio e investimentos em políticas públicas para os idosos e maiores esclarecimento sobre a RENADI.

Ao finalizar as sistematizações dos 17 seminários realizados em parceria com a Rede Escola de Governo, vinculada à Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH) do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa *Gestão de Políticas Públicas para os Direitos Humanos: ênfase em Diversidade Geracional (Envelhecimento)* foi possível perceber que, além de investigar sobre conhecimento de alguns profissionais que trabalham diretamente no atendimento da pessoa idosa, a validade e as contribuições que estes profissionais obtiveram em todo o processo.

Percebeu-se a importância de dar continuidade a ações como estas, pois a parceria possibilitou diagnosticar fragilidades na execução do trabalho envolvendo a população idosa, especialmente no que se refere a efetivação da RENADI.

Considerações Finais

Através desta reflexão é possível perceber que as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa, ainda precisam ser muito discutidas em todas as esferas públicas.

Nesta perspectiva, criar e fortalecer espaços reais de discussão e de definição de ações constitui-se como questão fundamental para o aperfeiçoamento da política de proteção e defesa da pessoa idosa. Estes espaços podem ser oferecidos tanto pelo governo em suas diversas esferas, como principalmente pela Universidade, tendo em vista seu caráter comunitário, para que os servidores públicos possam aprimorar seus conhecimentos sobre as políticas públicas para os idosos como também para o fortalecimento do protagonismo dos idosos que, se estiverem a par de seus direitos, saberão reivindicá-los.

Não podemos deixar de salientar que parcerias entre Governo e Universidades são fundamentais para garantir a oferta de espaços de formação e troca de conhecimentos e saberes sobre a Rede Nacional de Proteção e Defesa do Idoso (RENADI), bem como sobre outras temáticas que demandam maiores discussões nos serviços públicos.

Referências

BRASIL. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. CONSELHO NACIONAL DO IDOSO. Rede de Defesa e Proteção da Pessoa idosa. I Conferência Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI”. Documento base. www.presidencia.gov.br/sedh/cndi. Brasília-DF, 2005.

BRASIL, Lei 8.842 (Lei Ordinária), de 1º de abril de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1994.

DE MARCO, Patrícia Souza. Construindo a rede Nacional de Proteção e Defesa da pessoa idosa. In: BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO. **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate**, n. 3, suplemento 2. Brasília-DF, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula. Cidadania e Direitos da Pessoa Idosa. **Ser Social**, Brasília-DF, n. 20, p. 35-61, jan./jun.2007.

GUERRA, H.L. et al. A morte de idosos na Clínica Santa Genoveva, Rio de Janeiro: um excesso de mortalidade que o sistema público de saúde poderia ter evitado. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.16, n.2, p. 545-551, abr./jun., 2000.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2012**. Síntese de Indicadores. Rio de Janeiro; 2012.